



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 22/2022

“Considera de Utilidade Pública a ONG A.M.I. (APOIO A MULHERES EM ITAQUAQUECETUBA)”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “ONG A.M.I. (APOIO A MULHERES EM ITAQUAQUECETUBA)”, entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ 02.937.866-0001-59, estabelecida na Rua Jose Carlos Ferreira, nº 11, Bairro Jardim Ipê, CEP 08580-815, cidade de Itaquaquetuba, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 23 de maio de 2022.

EDSON RODRIGUES
Edson da Paiol
Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um projeto que visa declarar de utilidade pública a “ONG A.M.I. (APOIO A MULHERES EM ITAQUAQUECETUBA)”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

A ONG A.M.I. (APOIO A MULHERES EM ITAQUAQUECETUBA)” atua na cidade de Itaquaquetuba desde 09 de Dezembro de 1998 prestando serviços à comunidade na área de assistência na defesa de direitos sociais, promovendo as transformações almejadas pelo povo. Atua diretamente nas comunidades, constituem um poderoso elo entre a população e os poderes públicos, compreendendo e traduzindo os seus anseios, já atendeu inúmeras pessoas, possibilitando melhorias na qualidade de vida desses atendidos.

Os serviços prestados pela ONG A.M.I. (APOIO A MULHERES EM ITAQUAQUECETUBA), são baseados no trabalho cem por cento voluntários e gratuitos.

Pela relevância e idoneidade dos serviços prestados pela instituição em apreço, é que solicito aos pares desta Casa de Leis, o voto favorável para a presente propositura.

EDSON RODRIGUES
Edson da Paiol
Vereador

**Ilustríssimo Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Poá**

A Organização Não Governamental (ONG) A.M.I - Apoio a Mulheres em Itaquaquetuba, vem por desta solicitar o registro/alteração do CNPJ sob o nº **02.937.866/0001-59**, que era de uso anteriormente da Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel. Que ONG A.M.I - Apoio a Mulheres em Itaquaquetuba, está sediada a Rua José Carlos Ferreira nº 11, Bairro Jardim Ipê, Cidade de Itaquaquetuba-SP, neste ato representada por seu presidente **Vanda Pedroso de Lima**, Brasileira, casada, professora (aposentada), residente à Rua José Carlos Ferreira, Nº 13, Jardim Ipê, Itaquaquetuba/SP, RG: 18.616.835-4, CPF: 077.080.358-05. Vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a alteração do nome do registro da Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel para Apoio a Mulheres em Itaquaquetuba (AMI), mantendo-se o CNPJ sob o nº **02.937.866/0001-59**. Informo que a Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel era presidida por Izaias de Souza Lopes, brasileiro, casado, autônomo, residente à Rua Joaquim Paulo Cabral, Nº 523, Jardim Ipê, Itaquaquetuba/SP, RG: 15.362.164-3, CPF: 038.588.838-40.

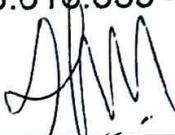
Conforme Assembleia Geral Extraordinária anexa, realizada no dia 11/10/2020, declarando que foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

Itaquaquetuba/SP, 01 de junho de 2021



VANDA PEDROSO DE LIMA

RG: 18.616.835-4


QUITÉRIA FERREIRA DE MELO

Advogado OAB/SP 93.126

REG. CIV. POÁ
2021




IZAIAS DE SOUZA LOPES

RG: 15.362.164-3



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às 19H00min do dia 11/10/2020, conforme convocação, atendendo o quórum, à Rua José Carlos Ferreira nº 11, Bairro Jardim Ipê, Cidade de Itaquaquecetuba-SP CEP 08580-815, novo endereço da Associação, sendo Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel, Inscrita no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá/SP e Inscrita no CNPJ sob nº 02.937.866/0001-59.

Não tendo nenhum manifesto contrário e atendendo o quórum, o Presidente fazendo uso da palavra, saudou a todos, declarando abertos os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária. Objeto do edital de convocação datado de 06/09/20, convidando Hamilton José Antunes de Lima para secretariar a dita Assembleia Geral, que atendeu de imediato.



Ato 01 – O Presidente, *fazendo* uso da palavra, convocou toda a diretoria desta entidade explanando qual a motivação da alteração da razão social de Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel para (AMI) Apoio a Mulheres em Itaquaquecetuba; e mudança de endereço da Rua Joaquim Paulo Cabral, nº 221, casa 5 - Jd Ipê, Itaquaquecetuba, para **Rua José Carlos Ferreira, nº 11, Jd Ipê, Itaquaquecetuba**. Após deliberação dos convocados foi aprovada por unanimidade pelos componentes da Assembleia Geral.

Ato 02 – **Considerando** Motivos particulares o Presidente Izaias de Sousa Lopes, RG: 15.362.164-3, CPF: 038.588.838-40, apresentou carta de renúncia da presidência, justificado o período anterior a 30 de agosto de 2020, período de inatividade da associação por questões financeiras, sendo que retorna as atividades a partir desta data, havendo assim a necessidade de nova eleição para a composição da nova Diretoria.

Ato 03 – Em seguida tomando posse o novo Presidente que terá o mandato de 11/10/2020 a 11/10/2024. Indicou os nomes dos novos membros para comporem a mesa diretora, que responderá pelo quadriênio, a saber: período de 11/10/2020 a 11/10/2024; aceita pelos preconizados e aprovação unânime pelos componentes da Assembleia Geral Extraordinária, os quais sob aplausos foram conduzidos em seus respectivos cargos na seguinte formação para o período de 11/10/2020 a 11/10/2024.

Presidente: Vanda Pedrosos de Lima, brasileira, casada, Professora (aposentada), residente a Rua José Carlos Ferreira, Nº 13, Jd Ipê, Itaquaquecetuba/SP, RG: 18.616.835-4 e CPF: 077.080.358-05.

Vice-Presidente: **Elenice Aparecida de Oliveira Silva**, brasileira, viúva, autônoma, domiciliada a Rua José Carlos Ferreira nº 243, Jd. Ipê, Itaquaquecetuba/SP, RG: 21.797.704 e CPF: 017.817.858-64.

Primeiro secretário: **Hamilton José Antunes de Lima**, brasileiro, casado, militar, domiciliado a Rua José Carlos Ferreira, Nº 13, Jd Ipê, Itaquaquecetuba/SP, RG: 18.000.131 e CPF: 083.765.258-83.

Segundo secretario: **Lucimar Ferraz Pedroso**, brasileira, solteira, professora, domiciliada a Rua José Carlos Ferreira nº11, fundos, Jd. Ipê, Itaquaquecetuba/SP RG: 24.939.765-1 e CPF: 174.701.188-61.

1º Tesoureiro: **Sandra Ribeiro**, brasileira, divorciada, militar, domiciliada a Rua Dr Oscar Egídio de Araújo, 126, Jd Silva Telles – Itaim Paulista/SP RG: 21.931.557-7, CPF: 105.178.488-30.

2º Tesoureiro: **Cristina Lopes Martins Pedroso**, brasileira, casada, professora, domiciliada a Rua Júlio Mesquita Filho, 41-A, Vila Jesuína, Itaquaquecetuba/SP, RG: 21.773.709-2 e CPF: 095.166.748-36.

Conselho Fiscal: **Leticia Matos de Oliveira**, brasileira, divorciada, autônoma, domiciliada a Rua Manoel Ferreira dos Santos, Nº 139-B, Jardim Ipê, Itaquaquecetuba/SP, RG: 48.310.773-6 e CPF: 448.332.818-21.

Conselho Fiscal: **Joseane da Silva Pontes Gonçalves**, brasileira, casada, autônoma, domiciliada a Rua Dorival Moreira Coelho, nº 93, Jd Ipê, Itaquaquecetuba/SP, RG: 34.318.865-8 e CPF: 332.559.608-86.

Conselho Fiscal: **Tháise Novais Rodrigues dos Santos**, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada Rua José Carlos Ferreira nº 243, Jd. Ipê, Itaquaquecetuba/SP, RG: 62.940.337-5 e CPF: 032.679.185-02.

Ato 04 – Fica registrado que a diretoria anterior, conforme registro Nº 37.918 no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá, teve seu mandato de 01/11/2006 a 01/11/2010, e por interrupção de suas atividades, não houve eleição para



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

o próximo mandato (01/11/10 a 31/10/20), sendo prorrogado o mandato da referida diretoria de 01/11/2010 até 11/10/2020, e que nesse período todos os atos praticados pela referida Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel são ratificados pelo seu ex-presidente e membros.

Ato 05 – A partir desta assembleia, a Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel passa a funcionar com a alteração da razão social, sendo **Organização Não Governamental Apoio a Mulheres em Itaquaquecetuba (ONG - A.M.I)**, de tal maneira, mantendo-se o CNPJ nº 02.937.866/0001-59, com sede à Rua José Carlos Ferreira nº 11, Bairro Jardim Ipê, Cidade de Itaquaquecetuba-SP CEP 08580-815.

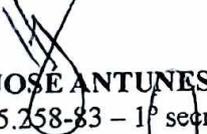
Ato 06 - Em seguida o presidente ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso, porém havendo declínio geral e não existindo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual lavrei a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai por mim assinada juntamente com o secretário, o Presidente e visada pelo advogado, para que produzam os fiéis e legais efeitos.



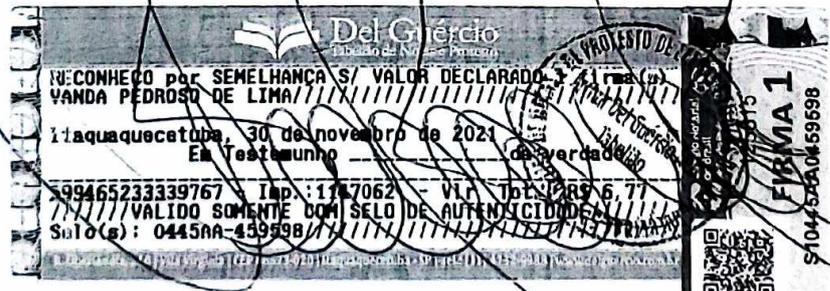
Itaquaquecetuba, 11 de outubro de 2020.


VANDA PEDROSO DE LIMA
RG:18.616.835-4 – Presidente

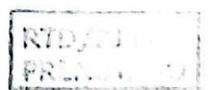

QUITÉRIA FERREIRA DE MELO
OAB/SP 93.126


HAMILTON JOSÉ ANTUNES DE LIMA
CPF 083.765.258-83 – 1º secretário


IZAIAS DE SOUZA LOPES
CPF: 028.588.838-40



Jennifer Pereira da Silva Oliveira
Escrivante Autorizada



MICROFILME 000051364

Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel

CNPJ sob nº 02.937.866/0001-59

À Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel, Eu, Izaias de Sousa Lopes, brasileiro, casado, autônomo, inscrito(a) no CPF sob o nº 038.588.838-40 e RG nº 15.362.164-3, comunico minha renúncia ao cargo de presidente, que ocupo desde a fundação até 10/10/20. Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal. Dessa forma, ratifico minha renúncia ao referido cargo e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Itaquaquecetuba 10/10/20

 
Izaias de Sousa Lopes
RG: 15.362.164-3 Presidente

Jennifer Pereira da Silva Oliveira
Escravente Autorizada

 Del Guercio
Tabellão de Notas
RECONHECO por SEMELHANÇA o VALOR DECLARADO em favor de (a)
IZAIAS DE SOUZA LOPES
Itaquaquecetuba, 04 de novembro de 2021
Em Testemunho da verdade.
F016874763980199 - Exp.: 1188621 - Vlr. Tot.: R\$ 6,77
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 0445AA-157220
FIRMANTE
S10MSA0457220


RTD/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel

CNPJ sob nº 02.937.866/0001-59

Convidamos os senhores membros para a reunião de assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 11/10/2020 na nova sede social, Rua José Carlos Ferreira nº 11, Bairro Jardim Ipê, Cidade de Itaquaquecetuba-SP CEP 08580-815, novo endereço da Associação, sendo Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel às 19:00 horas convocação, com a presença de todos do quadro administrativo, dos membros com direito a voto e/ou com qualquer número de membros, com a seguinte Ordem do Dia:

a) alteração da razão social de Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel para **(ONG - AMI) Organização Não Governamental Apoio a Mulheres em Itaquaquecetuba;**

b) deliberar sobre Motivos da carta de renúncia do presidente, justificado o período de 01/11/2010 a 10/10/20, período de inatividade da associação;

c) eleger a composição da nova Diretoria e dar posse.

Itaquaquecetuba 06/09/20


Izaias de Sousa Lopes
RG: 15.362.164-3 Presidente

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE 11/10/20 - AMI**



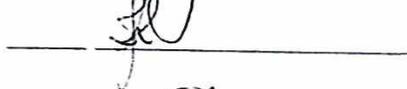
Às 19H00min do dia 11/10/2020, em segunda convocação, após deliberação da mesa diretora, o novo Presidente, *fazendo* uso da palavra, convocou toda a diretoria desta entidade a qual explanou a motivação de alteração da razão social de Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel para (AMI) Apoio a Mulheres em Itaquaquecetuba, após deliberação dos convocados foi aprovada por unanimidade pelos componentes da Assembleia Geral. Que o registro será formalizado no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá/SP, CNPJ nº 02.937.866/0001-59. Lista de presença:

Ver

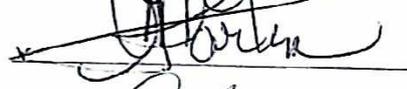
Presidente: Vanda Pedroso de Lima 

Vice-Presidente: Elenice Aparecida de Oliveira Silva 

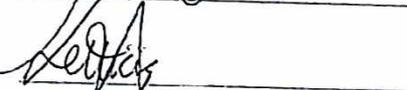
Primeiro secretario: Hamilton José Antunes de Lima 

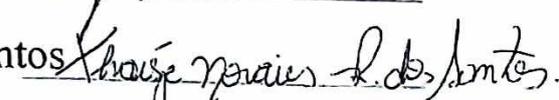
Segundo secretario: Lucimar Ferraz Pedroso 

1º Tesoureiro: Sandra Ribeiro 

2º Tesoureiro: Cristina Lopes Martins Pedroso 

Conselho Fiscal: Joseane da Silva Pontes Gonçalves 

Leticia Matos de Oliveira 

Tháise Novais Rodrigues dos Santos 

Advogada: Dra. Quitéria Ferreira de Melo 

RTD/ES POA
PRESENÇA

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Processos Jurídicos da Comarca de Poá - SP
MICROFILME Nº 21033

Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel

Requerimento

Itaquaquecetuba, 02 de Dezembro de 2003.

Eu, Izaias de Souza Lopes, portador do Rg. 15.362.164 e CPF.038.588.838-40, Presidente da Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel, sito a rua Joaquim Paulo Cabral, Jd Ipê, Itaquaquecetuba, através deste requerimento solicito junto ao Cartório Oficial de registro de títulos e documentos da comarca de Poá, o registro dos seguintes documentos: Ata e Estatuto da Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel, grato.

Itaquaquecetuba-SP


Izaias de Souza Lopes
Presidente
Rg 15.362.164
CPF 038.588.838-40.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA
[A BOLSA DOS SANTOS ANTO - PROPOSTO DESIGNADO
Av. Vinte e Nove de Abril, 118 - TELERJAC (0511) 5088-4142 - FAX: 5074-0988 - E-mail: cartorio@itacartorio.com.br
Reconheço por semelhança a firma de: IZAIAS DE SOUZA LOPES em
documento seu, cujo reconhecimento doufez a 02 de Dezembro de 2003
em Itaquaquecetuba, de
a testemunha de verdade

CELSONODIRIVAL DE ALMEIDA
PROPOSTO SUBSTITUTO

Cartório Notarial
de Itaquaquecetuba-SP
FIBRA
10445AA019332

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de Comércio de São Paulo - SP
MICROFILME Nº 21033

Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel.

ATA DA REUNIÃO DE 24/08/2003

Aos Vinte e quatro dias do mês de Novembro de dois mil trez, na Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel, sito a rua Joaquim Paulo Cabral 221, nº 221, Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo realizou-se as 09:00 horas da manhã, 20/11/03, uma reunião de caráter extraordinário.

O senhor Izaias de Souza Lopes, Portador do RG.15.362.164 e CPF 038.588.838-40, através de um edital datado no dia primeiro de Novembro de dois Mil e trez, convocou a diretoria e demais sócios ativos desta, para tratar do assunto de reforma do Estatuto.

O senhor Presidente comunicou a todos os presentes, a importância que se dá para a Reforma total do Estatuto, informando aos mesmos que o novo Estatuto está enquadrado no Novo Código Civil Brasileiro, aprovado pelo Decreto Lei 10.406/01.

Após a aprovação do novo Estatuto por todos os presentes, o senhor Presidente solicitou a mim 1º Secretário, que colhesse as assinaturas de todos os presentes que segue em anexo.

Nada tendo mais a tratar o senhor Presidente encerrou esta reunião as 10:00 horas da manhã do dia vinte de Novembro de dois mil e trez.

Eu Hamilton José Antunes de Lima, portador do rg 18.000.131-0 e CPF 038.765.258-83, escrevi esta Ata que vai por mim assinada e pelo senhor Presidente Izaias de Souza Lopes, Portador do Rg. 15.362.164 e CPF 038.588.838-40.

Itaquaquecetuba, 24 de Novembro de 2003.

Itaquaquecetuba-SP

Itaquaquecetuba-SP

1º Secretário

Hamilton José Antunes de Lima
RG. 18.000.131-0
CPF. 038.765.258-83

Presidente

Izaias de Souza Lopes
RG. 15.362.164
CPF. 038.588.838-40

Reconheço por semelhança as firmas de: HAMILTON JOSÉ ANTUNES DE LIMA e IZAIAS DE SOUZA LOPES em documento de valor econômico, dou fé. ITAQUAQUECETUBA, 09 de Dezembro de 2003. *de verdade*

CELSO CORRAL DE ALMEIDA
PROPOSTO SUBSTITUTO



OFICIAL I
DE II
Oficial - Do
Subst. Jank
Subst. Débor.
Poá - Esta

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Poa - SP
PRENOTADO sob o n. 1.12.467
Data: 10/12/2003

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Comarca de Poa - SP
PRENOTADO sob o n. 1.12.467
Data: 10/12/2003

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Comarca de Poa
Av. 9 de Julho, 1.057 Poa-SP Tel:4636.0600

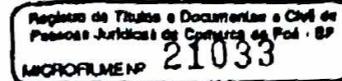
Prenotado sob n. 1.12.467 em 10/12/2003 e registrado hoje em microfilme sob n. 21033
Averbado no registro primitivo n. 1183.786

Poa, 05/01/2004

- Bel. Marcos da Costa (Oficial Delegado)
 - Mario Luiz S. Silva (Escr. Substituto)
 - Nanci Elaine Roume (Escr. Autorizada)
 - Maria H. P. Silva (Escr. Autorizada)
- Emolumentos e Custas: R\$ 113.93,36
(Incluídos 32% ao Estado e 20% ao Ipeav)

E REGISTRO
DOVEIS

ete Rodrigues
Ap. P. Rodrigues
Marcia A.S Peres
1 de São Paulo



Estatuto da Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel.

Capítulo I

Do nome, natureza, sede e seus fins: Art. 54-I

Artigo 1º A Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel, conforme o Código Civil aprovado pela lei 10.406 de 10/01/2002 com base no Título II das pessoas jurídicas e Capítulo I, é uma associação beneficente sem fins lucrativos de direitos privados denominada: **Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel.**

Artigo 2º Sua sede funciona na rua Joaquim Paulo Cabral, 221 jd. Ipê no município de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, onde tem seu foro.

Atividade Principal e Seus Fins: Art. 54-I

Artigo 3º A Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel tem por atividades principais:

§ 1º Promover por meios adequados e ao seu alcance, a elevação e formação espiritual, moral, comunitária, cultural das famílias, abrangendo casais, idosos, jovens, crianças e adolescentes, além de atividades recreativas.

§ 2º Proporcionar a assistência social, a formação de creches,asilos, escolas, centro de orientação e estudos, todos com a mesma denominação, com aplicação de recursos próprios ou através de convênios com entidades publicas ou privadas.

§ 3º Fundar, organizar e manter outras instituições na mesma ordem em qualquer município ou estado do território nacional.

§ 4º A entidade poderá criar tantos departamentos que se fizerem necessários.

§ 5º A duração da entidade será por tempo indeterminado.

Capítulo II

Dos sócios: seus direitos, deveres, suspensão e exclusão:

Art. 54-II

Artigo 4º sócios são pessoas que fazem parte de uma corporação de uma associação.

OFICIAL I
DE II
Oficial - Do
Subst.º Janú
Subst.º Débor.
Poá - Esta

Artigo 5º A Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel terá número ilimitado de sócios, sem distinção de sexo, nacionalidade, cor, condição social ou política.

Artigo 6º São requisitos para admissão de sócios.
Contribuírem com mensalidades estabelecidas pela diretoria.

Artigo 7º Direitos dos sócios: Art 54-III

§ 1º Votarem e serem votados.

§ 2º Tomarem parte das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

§ 3º O sócio para exercer qualquer cargo administrativo da entidade e da diretoria, é necessário preencher os requisitos e ser sócio ativo por no mínimo sete anos ininterruptos.

§ 4º Não há entre os sócios, direitos e obrigações recíprocos. Art 53-PU

Artigo 8º Deveres dos Sócios: Art 54-III

§ 1º Cumprirem o estatuto e as decisões do Órgão da Diretoria.

§ 2º Prestarem ajuda e colaboração a associação quando para tanto forem solicitados, sempre gratuitamente.

§ 3º Comparecerem às Assembléias Gerais Ordinárias e extraordinárias quando convocados.

§ 4º Zelarem pelo patrimônio moral e material da associação.

§ 5º Cooperarem para a aquisição de recursos para a manutenção da entidade (doações).

§ 6º Sendo eleito a qualquer cargo administrativo, inclusive a diretoria, desempenhar suas funções com presteza, desinteressadamente, sem pretender ou exigir qualquer remuneração ou participação de seus bens patrimoniais.

Artigo 9º Das Exclusões:

§ 1º As exclusões de sócios, inclusive da diretoria se darão havendo justa causa, consideradas de existências de motivos graves, depois de aprovado pela maioria dos presentes através de uma Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim, cabendo ao acusado pleno direito de sua defesa, "como segue pela ordem". Art. 54-II, Art. 57.

§ 2º Os que se ausentarem da associação sem qualquer comunicação por cento e vinte dias consecutivos.

§ 3º Os que solicitarem seu desligamento espontaneamente.

§ 4º Os que não cumprirem seus deveres expressos neste estatuto e o órgão de administração por rebeldia.

§ 5º Por roubo e furto qualificado.

§ 6º Os motivos graves e de justas causas não previsto neste artigo 9º do estatuto, serão resolvidos nos casos omissos, através de uma Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim. Lavrado em ata que se tome com força estatutária.

§ 7º Nenhum direito patrimonial ou financeiro terá quem for desligado da associação, ou participação de seus bens, por possuir apenas a qualidade de sócio, como também solicitar a devolução de contribuições ou mensalidades que tenha efetuado voluntariamente, visto que se trata de uma entidade sem fins lucrativos. Art. 1º deste estatuto.

Artigo 10º Das suspensões: Art. 54-II, Art. 57.

§ 1º A juízo da diretoria, qualquer sócio, inclusive da Diretoria que ficar suspenso por tempo determinado ou indeterminado, por não ser considerados de justas causas ou de existência grave ficará sem direito de votar e ser votado, devendo ser transcrito em ata e aprovado pela maioria dos presentes através de uma (AGE) Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

§ 2º O sócio voltará a ter novamente seus direitos, quando cumprida ou revogada a suspensão, devendo ser transcrito em ata e aprovada pela maioria dos presentes através de uma (AGE) Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

Capítulo III

Caráter dos recursos e modo de aplicação: Art. 54-IV.

Artigo 11º Os recursos da associação serão obtidos voluntariamente por Mensalidades, Coletas, Contribuições e Doações.

Artigo 12º Os recursos da associação serão aplicados integralmente no país e na manutenção dos objetivos da associação.

Capítulo IV

Das Assembléias: Art. 54-V, Art. 59

Artigo 13º Haverá dois tipos de assembléias:

- a) - Assembléia Geral Ordinária, Art. 59
- b) - Assembléia Geral Extraordinária, Art. 60

Artigo 14º Assembléia Geral Ordinária é soberana, terá lugar na primeira quinzena do mês de janeiro de cada quatro (4) anos para eleger os administradores para cargos na diretoria. Art. 59-I.

§ 1º A diretoria será empossada logo após a eleição.

§ 2º A diretoria terá um mandato de quatro (4) anos, podendo ser reeleitos, por vários períodos consecutivos.

§ 3º A comissão de Conta Relator de Finanças alheio à diretoria terá um mandato de quatro (4) anos, podendo ser reeleitos por vários períodos consecutivos.

Artigo 15º Assembléia Geral Extraordinária, se reunirá para tratar de assuntos urgentes e dos casos omissos e apreciar exclusivamente os casos que motivarem a convocação especial a ser realizado em qualquer tempo e hora e resolver os casos surgidos.

§ 1º Eleger um substituto em caso de vacância na diretoria. Art 59-I.

§ 2º Aprovar as contas financeiras. Art 59-III.

§ 3º Alterar o estatuto. Art 59,

§ 4º Resolver os casos omissos.

§ 5º Elaborar regimento interno.

§ 6º A convocação das Assembléias Geral Extraordinária, far-se-á na forma do estatuto, garantindo um quinto dos associados o direito de promovê-las. Art 60.

Artigo 16º (C.C. Artigo 59 PU) Para deliberação que refere os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (ou qualquer número em segunda convocação) das convocações seguintes.

Parágrafo Único. Qualquer Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será convocada através de Edital de Convocação, com antecedência mínima de quinze (15) dias em papel timbrado, devendo fixá-lo em lugar visível, contendo hora, dia, local, e assunto da ordem do dia.

Capítulo V

Da Diretoria

Artigo 17º A Associação para mantê-la de modo eficiente terá uma diretoria composta de seis (06) socios: Um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e

E REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Zeze Rodrigues
Isp. P. Rodrigues
Marcia A.S. Peres

de São Paulo

segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro, e serão eleitos a cada quatro (4) anos em Assembléia Geral, por aclamação ou escrutínio secreto, com base na maioria absoluta dos votos dos sócios presentes, e alheio a esta funcionará uma Comissão de Conta Relator de Finanças, composta de três (3) sócios eleitos em Assembléia geral Extraordinária.

§ 1º Para o cargo de Presidente só poderá ser eleito e empossado um sócio Ativo que preencha os requisitos necessários.

§ 2º O Presidente uma vez eleito, será reeleito automaticamente por tempo indeterminado, só haverá eleição para Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º tesoureiros e Comissão Relator de Finanças.

Artigo 18º A diretoria deverá desempenhar suas funções com presteza desinteressadamente sem pretenderem ou exigirem qualquer remuneração ou participação nos bens da entidade.

Capitulo VI

Da Administração.

Artigo 19º A diretoria como pessoa jurídica exercerá suas funções com responsabilidade e poderes definidos por este ato constitutivo.

Artigo 20º A Diretoria compete:

§ 1º Elaborar Programa de atividade e executá-lo.

§ 2º Elaborar plano de Trabalho.

§ 3º Contratar e demitir funcionários.

§ 4º Cumprir as exigências dos órgãos públicos.

Artigo 21º Ao Presidente compete:

§ 1º Representar a associação, ativa, passivamente, judicial e extra-judicialmente, em juízo ou fora dele, podendo inclusive assinar documentos de compra e venda de imóveis, bem como contratos e escrituras, abertura ou encerramento de contas no sistema bancário ou Caixa Econômica e assinar cheques conjuntamente com o primeiro tesoureiro (conta E).

§ 2º Convocar e presidir nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

§ 3º Zelar pelo bom funcionamento da associação.

§ 4º Cumprir e fazer todos os artigos e parágrafos deste estatuto.

§ 5º Supervisionar todos os andamentos e os demais membros da Diretoria.

Artigo 22° Ao Vice-Presidente compete:

- § 1° Substituir o Presidente inteiramente nas suas faltas ou impedimentos.
- § 2° Auxiliar e representar o Presidente no que for necessário.
- § 3° Na perda do mandato do Presidente ou de qualquer um dos sócios da diretoria e ou da comissão de contas e relator de finanças o Vice-Presidente convocará uma assembléia Geral Extraordinária para eleição do cargo em vacância no Maximo em quinze dias.

Artigo 23° Ao Primeiro Secretário compete:

- § 1° Redigir as competentes atas, ler e assiná-las para sua aprovação.
- § 2° Ter em boa ordem o arquivo da associação.
- § 3° Ler o relatório da secretaria nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias ou quando for solicitado pelo Presidente.

Artigo 24° Ao Segundo Secretario Compete:

- § 1° Substituir inteiramente o Primeiro Secretário nas suas faltas ou impedimentos.
- § 2° Auxiliar o Primeiro Secretário no que for necessário.

Artigo 25° Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- § 1° Superintender os serviços da tesouraria.
- § 2° Fazer todos os pagamentos mediante comprovantes em nome da associação e ficar sob a guarda os documentos contábeis.
- § 3° Ter em boa ordem e feita com clareza as escriturações de todas as receitas e despesas da entidade.
- § 4° Apresentar no mês de dezembro de cada ano o relatório financeiro da tesouraria a Diretoria ou quando solicitado pelo Presidente.
- § 5° O tesoureiro quando em exercício de sua função responderá com seus bens, em caso de extravio dos valores sob sua guarda e responsabilidade.
- § 6° Compete ao tesoureiro assinar cheques e documentos financeiros juntamente com o Presidente (conta E).
- § 7° Cabe ao Primeiro Tesoureiro receber todos as mensalidades, doações e contribuições voluntárias efetuando os pagamentos de rotina, disto apresentando relatórios mensais a Associação.
- § 8° Os demais pagamentos só serão efetuados após deliberação do Presidente.
- § 9° As entradas e saídas bem como recebimentos e pagamentos deverão ser registrados, em livros adequados e os saldos depositados em estabelecimentos bancários ou Caixa Econômica.

§ 10º Cabe ao Primeiro Tesoureiro submeter o livro caixa a comissão de contas, para exames, sempre que for solicitado, e no final de cada exercício, ao Fiscal/contábil.

Artigo 26º Ao segundo Tesoureiro compete:

§ 1º Substituir inteiramente o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

§ 2º Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no que for necessário.

**Artigo 27º A Comissão de Contas e competência do Relator de Finanças:
Art. 59-III**

§ 1º Examinar os livros da tesouraria, e conferir as somas e os valores dos documentos lançados, se estão corretas as notas fiscais.

§ 2º Dar parecer nas Assembléias Gerais Ordinárias ou nas Extraordinárias, os serviços prestados pelos tesoureiros, esclarecendo o bom serviço executado em suas gestões, ou denunciar fraude e dar sugestões para corrigir.

Artigo 28º É vedado ao Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretario, Primeiro e Segundo Tesoureiro e membros da Comissão de Contas Relator de Finanças fazerem qualquer reforma parcial ou total deste estatuto ou venderem qualquer bens patrimoniais, sob pena de ser embargado.

Capitulo VII

Da Perda de Mandato

Artigo 29º Qualquer membro da Diretoria e da Comissão de Contas, Relator de Finanças perderá seu mandato nos seguintes casos:

§ 1º Por carta de renuncia ou abandono.

§ 2º Por exclusão.

§ 3º Por falecimento.

§ 4º Por grave infração cometida.

§ 5º Por rebeldia.

§ 6º Por Roubo ou Furto qualificado.

Artigo 30º Em caso de vacância do cargo de Presidente da Associação, o novo Presidente é empossado através de uma Assembléia Geral Extraordinária

OFICIAL I
DE II

Oficial - Do
Subst.º Jani
Subst.º Débor.

Poá - Esta

Registro de Títulos e Documentos e CME de
Pessoas Jurídicas da Comarca de Paul. - SP
MICROFILME Nº 21033

convocada para esse fim e terá o mesmo tempo de seu antecessor conforme parágrafo único do Artigo 15º deste estatuto.

Parágrafo Único: A perda de mandato de qualquer um dos membros da Diretoria ou da Comissão de Contas, Relator de Finanças, será declarada através de uma Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim, cabendo ao acusado pleno direito de defesa.

Capítulo VIII

Do Patrimônio.

Artigo 31º A associação terá por patrimônio quaisquer bens em imóveis, moveis, veículos e semoventes, que possua ou venha possuir, os quais serão escriturados em nome da Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel e só poderão ser vendidos ou alienados, com aprovação da maioria dos membros através de uma Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, sendo nulo com assinatura singular.

Capítulo IX.

Das Filiais.

Artigo 32º Compreende-se por filiais, as que são subordinadas e gerenciadas pelo estatuto da Entidade Sede Matriz, que cumprirão a mesma norma deste estatuto.

Artigo 33º As filiais abertas e as que se unirem serão vinculadas a Entidade Sede Matriz, através de uma ata transcrita em uma Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim.

Artigo 34º As filiais passarão a serem subordinadas e gerenciadas pela Entidade Sede Matriz depois de lavrado em ata e registrado em cartório competente.

Artigo 35º Cabe a Entidade Sede Matriz gerenciar todos os documentos e o movimento financeiro das filiais.

REGISTRO
IMÓVEIS

zete Rodrigues
Sp. P. Rodrigues
Marcia A.S Peres
de São Paulo

Registro de Títulos e Documentos e Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Poá - SP
MICROFILME Nº 21033

Artigo 36º No caso de divisão ou cisão em qualquer uma das filiais vinculadas a Entidade Sede Matriz, (a Filial vinculada) perderá os direitos sobre os seus bens patrimoniais, como: Imóveis, Móveis e Utensílios, veículos e semoventes, ou dinheiro em caixa, mesmo que seja pela maioria, sem direito de reclamar em Juízo ou fora dele contra a Entidade que é a fiel proprietária e mantenedora.

Artigo 37º Fica vedado às filiais, fazerem quaisquer operações estranhas, bem como: penhora, aval, passar procuração, vender bens patrimoniais, como também registrar em Cartório Civil das Pessoas Jurídicas; atas ou estatutos sem ordem por escrito do Presidente da Entidade Sede Matriz, sob pena de ser embargado.

Artigo 38º As filiais mensalmente deverão prestar conta do movimento financeiro comprovado a Entidade Sede Matriz.

Artigo 39º Cabe ao presidente da Entidade Sede Matriz, nomear ou substituir Dirigentes das filiais para um bom andamento do trabalho, sem qualquer prejuízo para a entidade mantenedora.

Artigo 40º A entidade como pessoa jurídica, responde com seus bens e pelas obrigações contraídas e não os seus sócios individuais ou subsidiariamente com os seus bens particulares.

Artigo 41º Este estatuto só poderá ser reformado parcial ou total em casos especiais, ou por aprovação da maioria de seu socios, através de uma Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim. Art. 54-VI.

Artigo 42º A associação só poderá ser extinta por sentença judicial, ou por decisão da maioria de seus sócios, através de uma Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim. Art. 54-VI.

Artigo 43º Em casos de dissolução, depois de pagos todos, os seus compromissos os bens reverterá em benefício a outra congênera ou ter o destino que a Assembléia decidir Art 61º Parágrafo Único. Os sócios remanescentes não terão direito em restituição, atualizada ou não do respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

OFICIAL (DE II

Oficial - Do
Subst.º Jani
Subst.º Débor.

Poá - Esta

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas da Comarca de Poá - SP
MICROFILME Nº 21033

Artigo 44º Os Casos omissos deste estatuto serão resolvidos em uma
Assembléia Geral Extraordinária, depois de resolvidos e concluídos, será
transcrito em ata, para que se torne com força estatutária, ficando eleito o foro
da cidade de Itaquaquecetuba, estado de São Paulo.

Artigo 45º Este Estatuto Passará a vigorar depois de registrado em Cartório
Competente revogando-se as disposições em contrário.

Itaquaquecetuba-SP

E REGISTRO
DE IMÓVEIS
Dionizete Rodrigues
Jp. P. Rodrigues
Mércia A.S Peres
1 de São Paulo

Izaías de Souza Lopes
Presidente

Rg. 15.362.164
CPF. 038.588.838-40

Advogado
OAB/SP 177.953

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Poá - SP
PRENOTADO sob o n. 4.812.467
Data: 10/12/2003

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA
LIVRO Nº 008 - FOLHA Nº 117 - PROTOCOLO Nº 126256
Reconheço por semelhança a firma de IZAÍAS DE SOUZA LOPES em
documento seu valor econômico, do tipo de ITAQUAQUECETUBA, 09 de Dezembro de 2003.
de verdade.

Gravado Notarial
do Brasil - SP
FIRMA
00445AA019331

CELSO DONIVAL DE ALMEIDA
PROPOSTO SUBSTITUTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE POÁ - SP
Av. Vinte e Nove, 553 - PAIX 4636-0000/4635-000
Dionizete Rodrigues
Oficial Delegado
Júlia Ap. Pereria Rodrigues
Débora Márcia Alves de Souza Peres
Substitutas Designadas

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas da Comarca de Poá - SP
MICROFILME Nº 21033

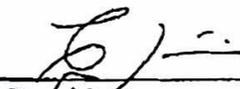
EDITAL

Itaquaquecetuba, 01 de Novembro de 2003.

O Senhor Presidente Izaias de Souza Lopes, portador do rg. 15.362.164, CPF 038.588.838-40 através deste Edital, convoca todos os Diretores e sócios da Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel, para uma Reunião de caráter extraordinária, para tratar do assunto da Reforma Total do Estatuto, conforme o Decreto Lei nº 10.406 do novo Código Civil Brasileiro. A mesma se realizará as 09:00 horas da manhã do dia vinte e quatro de Novembro de dois mil e trez, na própria associação, sito à rua Joaquim Paulo Cabral 221, jd Ipê Itaquaquecetuba, SP

OFICIAL [DE II

Oficial - Do
Subst.ª Jani
Subst.ª Débora
Poá - Esta



Presidente

Izaias de Souza Lopes
Rg. 15.362.164
CPF 038.588.838-40

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE POÁ - SP
Av. Vital Brasil, 553 - PARQ. 0626-0100, 06133-000
Denizete Rodrigues
Oficial Delegado
Júlia Ap. Pereria Rodrigues
Débora Márcia Alves de Souza Peres
Substitutas Designadas

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pequenas Jurisdições do Comércio do Pod. SP
MICROFILM Nº 21033

Relação de Membros da Diretoria

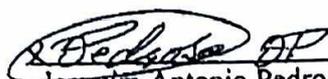
Da Associação Beneficente Lar dos Idosos Emanuel.

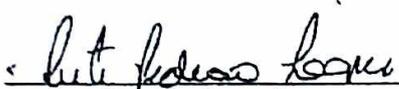
Itaquaquecetuba, SP

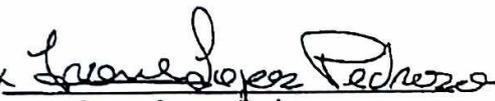

Izaias de Souza Lopes
Presidente
Rg. 15.362.164
CPF 038.588.838-40


Hamilton José Antunes de Lima
1º Secretário
Rg. 18.000.131-C
CPF 083.765.258-83


Vanda de Oliveira Ferraz Pedrosa
Vice-Presidente
Rg. 18.616835
CPF 077.080.358-05


Joaquim Antonio Pedrosa
2º Secretário
Rg. 4.505.082
CPF 507.499.508-30


Rute Pedrosa Lopes
1º Tesoureiro
Rg. 16.705.939-7
CPF 060.627.578-95


Ivone Lopes Pedrosa
2º Tesoureiro
Rg. 13.472.646-7
CPF 067.185.658-81

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA
Apostila por Silvio Airo - Presidente do Conselho
An. Vencido até Fevereiro de 2007 - TEL: (11) 4940-1111 FAX: (11) 4940-1111
Reconheço, por semelhança, a firma de: IZAIAS DE SOUZA LOPES em
documento seu valor econômico de R\$ 100,00 (cem reais) em
ITAQUAQUECETUBA, 09 de Setembro de 2007.
Em Testemunho: _____
CELSONO OBRIVALE DE ALMEIDA
PREPOSTO SUBSTITUTO

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
E TABELÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 100
13.160-000
TEL: (11) 4940-1111
FAX: (11) 4940-1111

E REGISTRO
DOVEIS
José Rodrigues
Sp. F. Rodrigues
Marta A.S. Peres
de São Paulo

Registro de Títulos e Documentos e Cartório de Pessoas Jurídicas de Comércio de Poá - SP
MACROFLUEN Nº 21033

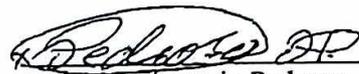
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DOS IDOSOS
EMANUEL.

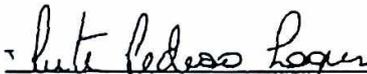
**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PRESENTES À REUNIÃO GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20 DE Novembro de 2003.**

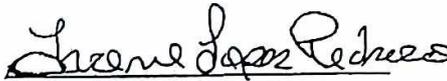

Izaias de Souza Lopes

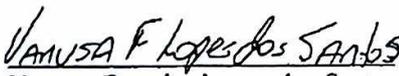

Vanda de Oliveira Ferraz Pedroso


Hamilton José Antunes de Lima

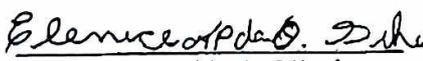

Joaquim Antonio Pedroso

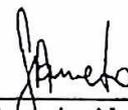

Rute Pedroso Lopes


Ivone Lopes Pedroso


Vanusa Ferreira Lopes dos Santos


Lucimar Ferraz Pedroso

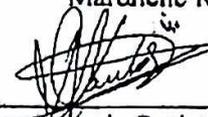

Elenice Aparecida de Oliveira


José de Amorim Neto


Marcelo Roque


Mardilene Roque


Luiz Carlos Pereira


Jorge Antonio Batista dos Santos

OFICIAL I
DE II
Oficial - Do
Subst.º Janit.
Subst.º Débor.
Poá - Esta



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE POÁ

CNPJ/MF: 11.385.345/0001-27 - Oficial Delegado: DONIZETE RODRIGUES
Substitutas Designadas: Jânia Aparecida Pereira Rodrigues
Débora Márcia Alves de Souza Peres
Av. Vital Brasil, nº 553, Vila Laura - Poá - SP - CEP: 08557-000
Telefone: (11) 4636-0600/4380-3039
Horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 09:00h às 16:00h.

CÓPIA DE DOCUMENTO ARQUIVADO

Certifico que a presente, composta de 17 (dezesete) páginas, numeradas e rubricadas, é cópia fiel do original registrado, em microfilme sob nº 21.033, em 05/01/2004, no Setor de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta Unidade. Nada mais. Dou fé. Poá, 15 de setembro de 2020. Eu, Daniel Macei Junior
(Daniel Macei Junior), Escrevente Autorizado, conferi e assino.

**E REGISTRO
DOVEIS**

Donizete Rodrigues
Jânia P. Rodrigues
Márcia A.S. Peres
Poá de São Paulo



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital:
1204284CESE000029809SE203

EMOLUMENTOS:	R\$ 67,49
SINOREG:	R\$ 3,57
ESTADO:	R\$ 19,21
SEC. FAZENDA:	R\$ 13,09
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 4,59
ISSQN:	R\$ 3,40
MP:	R\$ 3,23
TOTAL:	R\$ 114,58

SELOS PAGOS POR VERBA



República Federativa
do Brasil

CNPJ/CPF: 11.385.345/0001-27 - Oficial Delegado: DONIZETE RODRIGUES
Substitutas Designadas: Jânia Aparecida Pereira Rodrigues / Débora Márcia Alves de Souza Peres
Av. Vital Brasil, nº 553, Vila Laura – Poá – SP – CEP: 08557-000
Telefone: (11) 4636-0600/4380-3039

Horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 09:00h às 16:00h.

Protocolo n.º: 126256 Prenotado em: 10/09/2020 12:50:00
Solicitante: VANDA PEDROSO DE LIMA Telefone:

RECIBO – PESSOAS JURÍDICA

Custas:

REGISTRADOR:	R\$ 67,49
ESTADO:	R\$ 19,21
SEC. FAZENDA:	R\$ 13,09
REG. CIVIL:	R\$ 03,57
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 04,59
CORREIOS:	R\$ 00,00
ISS	R\$ 03,40
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 03,23
TOTAL:	R\$ 114,58
DEPÓSITO:	R\$ 100,00
VALOR A RECEBER:	R\$ 14,58
VALOR A DEVOLVER:	R\$ 00,00



Selo Digital:
1204284CESE000029809SE203

Poá, 15 de Setembro de 2020.

() Donizete Rodrigues - Oficial Delegado
() Jânia Aparecida Pereira Rodrigues - Substituta Designada
() Débora Márcia Alves de Souza Peres - Substituta Designada
() André da Silva Casimiro – Escrevente Autorizado

Pedido nº 126256
Declaro que retirei a presente certidão e a 1ª via deste recibo estando com os valores acima cobrados

Nome: _____

Data: ____/____/____

Endereço: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.937.866/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/1998
NOME EMPRESARIAL (AMI) APOIO A MULHERES EM ITAQUAQUECETUBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADUORO R JOSE CARLOS FERREIRA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 08.580-815	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IPE	MUNICÍPIO ITAQUAQUECETUBA
UF SP	TELEFONE (11) 4642-0194	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGON.ITA@TERRA.COM.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 09:50:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1